UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 02 de outubro de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação **(M/F**) em regime de contrato individual de trabalho.

1. **Prazo de validade:** Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.
2. **Caracterização Posto de Trabalho:**

   3.1. Funções: Especialista de Sistemas de Tecnologias de Informação.

   3.2. Remuneração: 1ª posição, Nível remuneratório 24 da TRU.

   3.3. Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais).

3. **Local de trabalho:**

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

4. **Requisitos de admissão e exclusão:**

4.1 Requisitos Obrigatórios

- Habilitação Literária correspondente à Licenciatura em Engenharia Informática, Eletrotécnica e de Computadores, ou outras Licenciaturas no domínio da informática nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional;

4.2 Requisitos Preferenciais:

- Experiência profissional comprovada em gestão e desenvolvimento de sistemas de informação;
- Experiência profissional comprovada em coordenação, consultadoria ou apoio técnico especializado;
- Experiência profissional comprovada em projetos que envolvam recolha, tratamento e analise de dados para suporte à decisão;
- Experiencia profissional comprovada em projetos de interoperabilidade, automatização de processos ou modernização tecnológica;

- Experiência profissional comprovada na implementação, gestão ou auditoria de politicas e mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção de dados, continuidade de negócio e resposta a incidentes.

4.3 Motivos de Exclusão:

- Cujas candidaturas, tenham sido rececionadas fora do prazo para a sua apresentação;
- Cujas candidaturas não venham instruídas com todos os documentos exigidos no aviso de abertura (ou de apresentação obrigatória);
- Que não reúnam os requisitos previstos nos textos normativos de suporte a este procedimento concursal, bem como, os requisitos previstos no aviso de abertura;
- Que não compareçam à entrevista profissional de seleção, por motivo não legalmente justificado;
- Cada um dos métodos tem caráter eliminatório e apenas passará ao método seguinte quem obtenha valoração superior a 9,5 valores.

5. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (https://www.chporto.pt/), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

5.1. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente,** sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do currículo profissional detalhado, incluindo, na experiência profissional, o local, o tempo de exercício de funções e atividades desempenhadas;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas;

Sem fator de exclusão:

c) Comprovativos de outra experiência profissional e/ou de formação

A não apresentação de cópia do documento referido na alínea C), implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.

Prazo de entrega das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

6. Métodos de seleção

Cada um dos métodos tem caráter eliminatório e apenas passará ao método seguinte quem obtenha valoração superior a 9,5 valores.

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

6.1 Avaliação Curricular (AC) – Visa avaliar a qualificação dos candidatos., designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

Serão avaliadas:

- ✓ Habilitações Académicas (HA)
- ✓ Experiência profissional (EP)
- ✓ Certificação Profissional (CP)

A nota final da avaliação curricular será obtida em escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da fórmula seguinte:

AC= (HA x40%) + (EPx50%) + (CPx10%)

6.2 Entrevista Profissional (EP) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Serão avaliadas:

- ✓ Motivação e interesse profissional (MIP)
- ✓ Capacidade de exposição e argumentação (CEA)
- ✓ Conhecimento da função (CF)
- ✓ Orientação para resultados (OR)

Para avaliação e ponderação dos parâmetros acima descritos, o júri irá utilizar cinco níveis de classificação (conforme n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril), nos termos da seguinte grelha:

Níveis	Avaliação Quantitativa	Avaliação Qualitativa
1	4 valores	Insuficiente
2	8 valores	Reduzido
3	12 valores	Suficiente
4	16 valores	Bom
5	20 valores	Elevado

A classificação na EPS é a resultante da média aritmética das classificações parcelares, expressas na escala de 0 a 20 valores, obtidas com base na seguinte formula:

EPS = (MIP + CEA + CF + OR) /4

Na ultima fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (60% x AC) + (40% x EPS)

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EP – Entrevista Profissional de seleção

As atas do júri, onde constam os **parâmetros de avaliação** e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

7. Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na classificação final, o júri aplicará serão aplicados os critérios de ordenação preferencial definidos no artigo 27.º da portaria n.º 125 – A/2019, de 30 de abril.

8. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

Os candidatos que não apresentem os documentos obrigatórios, apresentem falsos documentos, enviem candidatura fora de prazo, não cumpram os requisitos obrigatórios ou não compareçam, por motivo não legalmente justificado, à entrevista profissional (EPS), independentemente da pontuação obtida no outro método de seleção (AC).

9. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António E. P. E

10. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do júri, onde constam os **parâmetros de avaliação** e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

11. Composição e identificação do júri:

Presidente: Dra. Maria Manuel Salazar – Diretora da Direção DSIAD;

1º Vogal Efetivo: Dr. Cesar Quintas – Diretor da Direção DITIC;

2º Vogal Efetivo: Dra. Marta Cristina Pinto Monteiro - Técnica Superior DPBE;

1º Vogal Suplente: Dra. Sara Araújo – Especialista de Sistemas de Informação;

2º Vogal Suplente: Dra. Maria José Ortigão - Especialista de Sistemas de Informação.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 20 de novembro de 2025, A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*